

**LEI N° 0957/2000**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, a alterar a denominação das seguintes ruas, praças e logradouros.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, autorizado a alterar a denominação das seguintes ruas, praças e logradouros, conforme segue:

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil, 39º ano de Emancipação política do Município.